nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 394/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014390-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Maria dos Reis.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao SAAE de São Miguel do Guamá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Maria dos Reis, responsável pelo SAAE de São Miguel do Guamá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

b) Balanço Geral (enviado em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 395/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014340-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marlene Pereira D. Azevedo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Tucumã foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Pereira D. Azevedo, responsável pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Tucumã, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

a) 1º e 2º Quadrimestres (enviados em desconformidade).

b) 3º Quadrimestre (não enviado).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 396/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014351-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 397/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014350-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - JULHO E AGOSTO/2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 157333

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Julho/2010							
							R$1,00
Regime e Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
			Gratificações	Pessoais	Outras		
Nível Médio							
Regime Jurídico Único	**83**	**228.035,26**	**153.283,04**	**189.112,70**	**0,00**	**90.153,50**	**660.584,50**
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	42	113.543,93	54.520,93	85.450,95	0,00	35.756,47	289.272,28
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	41	114.491,33	98.762,11	103.661,75	0,00	54.397,03	371.312,22
Outros	3	5.569,54	7.729,57	3.090,45	0,00	0,00	16.389,56
Total	***86***	***233.604,80***	***161.012,61***	***192.203,15***	***0,00***	***90.153,50***	***676.974,06***
Nível Superior							
Regime Jurídico Único	57	188.978,63	296.753,96	255.645,97	-19.637,99	204.162,20	925.902,77
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	57	188.978,63	296.753,96	255.645,97	-19.637,99	204.162,20	925.902,77
Outros	5	12.786,16	20.787,84	11.952,53	0,00	0,00	45.526,53
Total	62	201.764,79	317.541,80	267.598,50	-19.637,99	204.162,20	971.429,30
Cargos Comissionados							
Com Vinculo	15	35.321,15	64.640,30	25.362,31	-1.774,87	16.827,95	140.376,84
ASSESSOR ESPECIAL I	1	2.106,53	2.106,53	0,00	0,00	0,00	4.213,06
ASSESSOR ESPECIAL II	6	15.395,64	30.525,84	9.781,53	0,00	0,00	55.703,01
ASSESSOR TECNICO	1	2.292,51	4.355,77	0,00	0,00	0,00	6.648,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE TECNICO I	1	2.106,53	2.106,53	210,65	0,00	0,00	4.423,71
ASSISTENTE TECNICO II	2	4.249,58	6.871,96	1.611,20	0,00	0,00	12.732,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.110,51	559,29	0,00	0,00	0,00	1.669,80
AUXILIAR DE GABINETE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFE DE DIVISAO	2	5.143,06	10.909,77	6.370,56	0,00	5.839,72	28.263,11
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRETOR	1	2.916,79	7.204,61	7.388,37	-1.774,87	10.988,23	26.723,13
DIRETOR ADJUNTO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSPETOR CHEFE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargos Comissionados							
Sem Vínculo	224	457.225,79	706.180,08	274.017,21	-3.295,00	61.993,47	1.496.121,55
ASSESSOR ESPECIAL I	7	34.338,22	66.714,26	19.916,17	0,00	0,00	120.968,65
ASSESSOR ESPECIAL II	23	76.345,40	160.499,68	42.815,66	0,00	0,00	279.660,74
ASSESSOR TECNICO	9	27.332,71	53.186,25	18.718,35	0,00	0,00	99.237,31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	16.038,99	18.446,65	6.487,38	0,00	0,00	40.973,02
ASSISTENTE TECNICO I	21	74.305,71	76.549,84	39.198,14	0,00	15.303,67	205.357,36
ASSISTENTE TECNICO II	29	62.045,64	62.617,16	41.645,93	0,00	12.380,27	178.689,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	62	65.469,11	64.910,20	26.570,10	0,00	15.175,82	172.125,23
AUXILIAR DE GABINETE	7	8.668,61	8.668,61	980,32	0,00	11.778,20	30.095,74
CHEFE DE DIVISAO	21	51.185,87	93.527,21	41.750,80	-2.793,73	1.348,94	185.019,09
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	4.905,46	13.735,29	1.864,08	0,00	0,00	20.504,83
DIRETOR	4	19.621,84	49.545,15	23.668,85	0,00	0,00	92.835,84
DIRETOR ADJUNTO	4	11.412,23	23.889,78	2.623,03	0,00	6.006,57	43.931,61
INSPETOR CHEFE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIO	1	5.556,00	13.890,00	7.778,40	-501,27	0,00	26.723,13
Total		492.546,94	770.820,38	299.379,52	(5.069,87)	78.821,42	1.636.498,39
Funções Gratificadas							
ENCARREGADO DE SECAO	6	15.917,89	13.118,00	14.943,02	0,00	14.518,92	58.497,83
Total	***6***	***15.917,89***	***13.118,00***	***14.943,02***	***0,00***	***14.518,92***	***58.497,83***
Colegiado							
AUDITORES	7	151.941,02	0,00	0,00	0,00	4.775,28	156.716,30
CONSELHEIROS	7	168.823,33	55.664,29	0,00	0,00	5.305,88	229.793,50
SUB-SECRETARIO	1	19.535,27	0,00	0,00	0,00	0,00	19.535,27
Total	***15***	***340.299,62***	***55.664,29***	***-***	***-***	***10.081,16***	***406.045,07***
Total Geral	***408***	***1.284.134,04***	***1.318.157,08***	***774.124,19***	***-24.707,86***	***397.737,20***	***3.749.444,65***
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Julho/2010							
							R$1,00
Regime e Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
			Gratificações	Pessoais	Outras		
Nível Médio							
Regime Jurídico Único	**23**	**52.991,87**	**18.001,87**	**31.570,66**	**0,00**	**14.827,57**	**117.391,97**
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	10	23.358,24	7.732,85	17.506,81	0,00	14.544,57	63.142,47
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	13	29.633,63	10.269,02	14.063,85	0,00	283,00	54.249,50
Cargos Comissionados	**6**	**15.612,69**	**1.474,57**	**4.458,00**	**0,00**	**0,00**	**21.545,26**
ASSESSOR ESPECIAL I	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSOR ESPECIAL II	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	3.914,14	0,00	1.957,06	0,00	0,00	5.871,20
ASSISTENTE TECNICO I	1	2.106,53	1.474,57	2.148,66	0,00	0,00	5.729,76
ASSISTENTE TECNICO II	2	3.904,50	0,00	352,28	0,00	0,00	4.256,78
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE GABINETE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFE DE DIVISAO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRETOR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00